



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 007-2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 587/2023**

Aos dezanove dia(s) do mês de julho de dois mil e vinte e três, o Município de CURUÁ, com sede na RUA 03 DE DEZEMBRO, 307, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº SRP 007-2023**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS**

Empresa: BRANCO & CORREA LTDA; C.N.P.J. nº 03.751.669/0001-03, estabelecida à TV ARAPIUNS, APARECIDA, Santarém PA, representada neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDO IVANILZO CORREA BRANCO, C.P.F. nº 143.451.452-87, R.G. nº 287485 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	Biscoito apresentação redondo, classificação doce, - Marca.: trigolino sem recheio, tipo Maria. Embalagem de 400g com dupla embalagem, validade mínima de 06 (seis) meses.	CAIXA	1,247.00	65,000	81.055,00
00022	Cebola branca, in natura, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos. - Marca.: paulista	QUILO	530.00	3,940	2.088,20
00038	Feijão, tipo 1, tipo classe branco, prazo validade 180 (empacotado), - Marca.: ori	FARDO	71.00	167,990	11.927,29
00064	pacote contendo 1kg, fardo com 30 unidades. Salsicha ao molho, embalagem com 300g, contendo identificação do fabricante - Marca.: bordon contendo data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	LATA	262.00	3,950	1.034,90
00073	Vinagre, matéria-prima vinho tinto, tipo acentuado, acidez 4,50, aspecto físico - Marca.: bem bom aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, frasco contendo 900ml, caixa com 12unidades.	CAIXA	52.00	29,900	1.554,80
VALOR TOTAL R\$					97.660,19

Empresa: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA; C.N.P.J. nº 26.969.797/0001-23 representada neste ato pelo Sr(a). SANDRO DE SOUZA CORDEIRO, C.P.F. nº 886.745.172-34, R.G. nº 3135250 SSP RR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO GRANULADO, SABOR CHOCOLATE - Marca.: MAITÁ ATE - Marca.: MAITÁ ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO GRANULADO, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, VITAMINAS.	CAIXA	360.00	3,750	1.350,00
00002	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL AÇÚCAR, DE 1ª QUALIDADE - Marca.: ITAMARATY	FARDO	308.00	114,900	35.389,20
00003	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1KG, FARDO CONTENDO 30 UNIDADES.	UNIDADE	50.00	12,440	622,00
00004	ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM 20 LT SEM GAS - RECARGA - Marca.: CRISTAL DA SERRA	GALÃO	170.00	9,900	1.683,00
00005	Água mineral, tipo embalagem 20 lt sem gas gaseificação, garrafão - Marca.: CRISTAL DA SERRA	UNIDADE	50.00	12,440	622,00
00007	Água mineral, tipo embalagem garrafas contendo 300 ml, sem gás. - Marca.: CRISTAL DA SERRA	FARDO	230.00	12,000	2.760,00
00008	Almôndega bovina industrializada, acondicionada em latas de 420g de peso líquido - Marca.: ODERICH	LATA	1,092.00	4,900	5.350,80
00009	Amido, material milho, aplicação mingau, fardo contendo 24 unidades. - Marca.: YORK	FARDO	55.00	58,000	3.190,00
00010	Batata inglesa, in natura, graúda, entregues em sacos com 1kg - Marca.: PAULISTA	QUILO	440.00	3,800	1.672,00
00013	Bombom de frutas - pacote com 100 unidades - Marca	PACOTE	60.00	14,000	840,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

.: FRUTAL					
00015	Carne bovina em conserva desfiar 320g, d/ 24 unid. - Marca.: RIBEIRO	FARDO	1,840.00	74,000	136.160,00
00016	Carne bovina in natura, nome carne de gado in - tura - Marca.: RIBEIRO	QUILO	1,116.00	22,000	24.552,00
00017	Carne bovina(alcatra,paulista,chã de dentro e chã de fora) - Marca.: RIBEIRO	QUILO	630.00	24,000	15.120,00
00018	Carne bovina, (corte Acem ou coxão duro) - Marca.: RIBEIRO	QUILO	1,316.00	22,000	28.952,00
00020	Carne bovina, (corte Acem ou coxão duro) magra, sem gordura, sem osso, sem sebo) moída, congelada, embalada em saco plástico transparente de 1kg, Carne frango, tipo inteiro - Marca.: AVISPARA	QUILO	1,650.00	9,000	14.850,00
00021	Carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelado				
00021	Catchup, molho de tomate, caixa contendo 300g, caixa com 24 unid. - Marca.: QUERO	CAIXA	71.00	42,000	2.982,00
00023	Cenoura, in natura, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos. - Marca.: PAULISTA	QUILO	372.00	5,500	2.046,00
00025	Cheiro verde in natura, nome cheiro verde in - tura - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	450.00	1,600	720,00
00026	Chourico tipo calabresa, ingredientes carne suína - Marca.: AMERICANA	QUILO	50.00	9,500	475,00
00027	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, - Marca.: MARATA	FARDO	446.00	10,000	4.460,00
00028	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico pó - Marca.: MARATA	PACOTE	273.00	1,200	327,60
00029	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino - Marca.: MARATA	PACOTE	273.00	2,500	682,50
00030	Crema de Leite, características adicionais Integral cx c/ 24 unid e lata c/ 395g - Marca.: CCG	CAIXA	502.00	77,000	38.654,00
00031	Farinha aveia, tipo flocos finos, ingredientes vit aminos/proteínas/sais minerais - Marca.: APTI	CAIXA	452.00	110,000	49.720,00
00032	Farinha de tapioca, tipo grupo seco, tipo 1, fardo com 30 unidades - Marca.: DUDELTA	FARDO	121.00	110,000	13.310,00
00033	Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seco, tipo subgrupo fina, - Marca.: DUDELTA	FARDO	137.00	130,000	17.810,00
00035	Farinha trigo com fermento, apresentação pó, prazo validade 6 meses, - Marca.: MIRELLA	FARDO	60.00	44,000	2.640,00
00036	Farinha trigo sem fermento, apresentação pó, prazo validade 6 meses, - Marca.: MIRELLA	FARDO	45.00	44,000	1.980,00
00037	Feijão rajado, classe cores, tipo 1, embalagem de 1kg - Marca.: DUDELTA	FARDO	110.00	220,000	24.200,00
00039	Feijão, tipo 1, tipo classe carioca, prazo validade e 180 (empacotado), - Marca.: DUDELTA	FARDO	85.00	200,000	17.000,00
00041	Legume in natura, tipo batata inglesa, espécie lisa, não lavada - Marca.: REGIONAL	QUILO	474.00	3,800	1.801,20
00042	Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum - Marca.: REGIONAL	QUILO	260.00	4,100	1.066,00
00043	Leite Condensado cx c/ 24 unid e lata c/ 395g - Marca.: CCG	CAIXA	451.00	145,000	65.395,00
00045	Leite em pó integral fd c/ 50 pcts de 200g - Marca.: COPERNOVA	FARDO	370.00	275,000	101.750,00
00046	Linguiça, tipo calabresa, ingredientes carne suína defumada, - Marca.: AMERICANA	QUILO	200.00	16,000	3.200,00
00047	Macarrão, tipo com ovos, formato parafuso, pacote contendo 500g, - Marca.: RICOSA	FARDO	50.00	36,000	1.800,00
00048	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote contendo 500g, fardo com 10 unid - Marca.: K DELICIA	FARDO	217.00	26,000	5.642,00
00051	Milho pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, pacote contendo 500g - Marca.: DUDELTA	FARDO	40.00	66,000	2.640,00
00053	Molho tomate, ingrediente básico tomate, sabor manjerição, - Marca.: PAULISTA	CAIXA	30.00	53,750	1.612,50
00054	Óleo vegetal comestível, matéria-prima dendê, aplicação culinária em geral, - Marca.: PURO DENDE	CAIXA	20.00	110,000	2.200,00
00055	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação frituras, - Marca.: CONCORDIA	CAIXA	162.00	115,000	18.630,00
00057	Pirulitos 600g caixa com 12 unid. - Marca.: FRUTAL	CAIXA	20.00	9,800	196,00
00058	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, - Marca.: REGIONAL	CAIXA	50.00	110,000	5.500,00
00059	Polpa de frutas, natural, sabores diversos, sem conservantes. - Marca.: BONTIVA	QUILO	400.00	6,200	2.480,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00060	Embalagem plástica, atóxica, de 1kg, com dados do fabricante, informação nutricional, datas de fabricação e validade.	FARDO	195.00	28,000	5.460,00
00061	Refrigerante sabor guaraná, fardo contendo 9 unidades de 2l - Marca.: GURY	FARDO	170.00	28,000	4.760,00
00062	Refrigerante sabor laranja, material água gasosa/xarope, fardo contendo 9 unidades - Marca.: GURY	FARDO	170.00	28,000	4.760,00
00063	Refrigerante sabor uva, material água gasosa/xarope, fardo contendo 9 unidades - Marca.: GURY	FARDO	170.00	28,000	4.760,00
00063	Sal, nome sal refinado, pacote contendo 12kg, fardo com 30 unidades. - Marca.: NOTA DEZ	FARDO	34.00	30,000	1.020,00
00065	Salsicha, origem carne frango, temperatura conservação 4, prazo validade 60 dias - Marca.: ODERICH	QUILO	32.00	9,000	288,00
00066	Salsicha, origem carne suína, temperatura conservação 4, prazo validade 60 dias. - Marca.: ODERICH	QUILO	66.00	9,000	594,00
00067	soja muida granulada, embalagem de 250g - Marca.: MARATA	FARDO	10.00	11,000	110,00
00068	Suco em pó sabores sortidos - caixa c/ 15 unidades - Marca.: MARATA	CAIXA	20.00	12,000	240,00
00069	suco em garrafa concentrado - 600ml - caixa com 12 unidades - Marca.: JANDAIA	CAIXA	20.00	30,000	600,00
00070	Tempero tipo completo . Pote com 300g, com identificação do fabricante, - Marca.: MARATA data de fabricação e validade.	UNIDADE	290.00	2,500	725,00
00071	Tomate in - natura, nome tomate in - natura - Marca.: PAULISTA	QUILO	300.00	6,000	1.800,00
00072	torrada -160g - Marca.: MASSA MIX	CAIXA	80.00	5,000	400,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>684.167,80</b>

Empresa: R. C. M. COELHO COMERCIO LTDA; C.N.P.J. n° 47.940.458/0001-94, estabelecida à Rua Dr. Pedro Vicente, S/N, Centro, Alenquer PA, representada neste ato pelo Sr(a). ROBSON CAETANO MIRANDA COELHO, C.P.F. n° 001.003.502-83, R.G. n° 5828146 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	Alho branco, in natura, sem sujidades, embalagem 1kg - Marca.: regional	QUILO	360.00	13,400	4.824,00
00009	Arroz, tipo 1 - Marca.: maranhense	FARDO	301.00	124,900	37.594,90
00014	Arroz, tipo 1, classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 6 meses, fardo contendo 30 unidades.	FARDO	339.00	124,900	42.341,10
00019	Café, tipo torrado, apresentação pó, tipo embalagem comum contendo 250g, fardo c - Marca.: kimimo	FARDO	1,130.00	12,500	14.125,00
00019	Carne de frango, peito, congelado - Marca.: avispa	QUILO	1,130.00	12,500	14.125,00
00019	Carne de frango, peito, congelado. Aspecto próprio. Embalagem 1kg em plástica transparente, atóxica. Devidamente identificado com dados do fabricante e datas de fabricação, validade, peso.	QUILO	1,130.00	12,500	14.125,00
00052	Milho, tipo grão, aplicação mungunzá (canjica), pacote contendo 500g - Marca.: sinhá fardo com 24 unidades.	FARDO	70.00	60,000	4.200,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>103.085,00</b>

Empresa: N S DISTRIBUIDORA GENERO ALIMENTICIO LTDA; C.N.P.J. n° 35.946.280/0001-00, estabelecida à RUA DEPUTADO ICOARACI NUNES, APARECIDA, Santarém PA, (93) 99129-3566, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO NETO DOS SANTOS, C.P.F. n° 324.405.372-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado - Marca.: trigolino	CAIXA	1,242.00	36,900	45.829,80
00034	tipo cream cracker, pacote contendo 400g, caixa com 10 unidades	CAIXA	1,242.00	36,900	45.829,80
00034	Farinha milho, apresentação flocos milho, tipo pré-cozida, - Marca.: vitamilho	FARDO	60.00	42,000	2.520,00
00040	prazo validade 6 meses, características adicionais com sal, pacote com 500g, fardo com 24 unidades.	FARDO	60.00	42,000	2.520,00
00040	Legume em conserva, tipo legumes seleta, ingredientes ervilha, cenoura e batata - Marca.: oderich	CAIXA	107.00	84,000	8.988,00
00040	em cubos, características adicionais cozidos a vapor, esterilizados e embalados, caixa contendo 300g, caixa com 24 unidades.	CAIXA	107.00	84,000	8.988,00
00044	Leite de coco, embalagem de 200mL, com identificação do fabricante - Marca.: imperial	FARDO	90.00	35,000	3.150,00
00044	data de fabricação e validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega. - fardo com 24 unidades	FARDO	90.00	35,000	3.150,00
00050	Margarina, sem colesterol e com 450mcg/100g de vitamina a, 2% - Marca.: claybom	CAIXA	82.00	82,000	6.724,00
00050	aplicação uso culinário, frasco contendo 250g, caixa com 24 unidades.	CAIXA	82.00	82,000	6.724,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>67.211,80</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

**I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438**  
**365 365**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° SRP 007-2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº SRP 007-2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Alenquer, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

CURUÁ-PA, 17 de Agosto de 2023

**MUNICÍPIO DE CURUÁ**  
C.N.P.J. nº 01.613.319/0001-55  
**CONTRATANTE**

**BRANCO & CORREA LTDA**  
C.N.P.J. nº 03.751.669/0001-03  
**CONTRATADO**

**S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA**  
C.N.P.J. nº 26.969.797/0001-23  
**CONTRATADO**

**N S DISTRIBUIDORA GENERO ALIMENTICIO LTDA**  
C.N.P.J. nº 35.946.280/0001-00  
**CONTRATADO**

**R. C. M. COELHO COMERCIO LTDA**  
C.N.P.J. nº 47.940.458/0001-94  
**CONTRATADO**